



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2023 - CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15 de Maio de 2023 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Avenida Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a aquisição eventual e futura de material de expediente, para a Administração Pública Municipal.

O valor estimado da contratação é de **R\$: 1.249.161,80 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e um reais, e oitenta centavos).**

2 - DOS ANEXOS

- | | |
|--------------|---|
| a) Anexo I | - Proposta de Preços e Termo de Referência; |
| b) Anexo II | - Modelo de Carta Credencial; |
| c) Anexo III | - Minuta do Contrato; |
| d) Anexo IV | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93; |
| e) Anexo V | - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação; |
| f) Anexo VI | - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI; |
| g) Anexo VII | - Minuta da Ata de Registro de Preços; |

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 048/2020, Decreto Municipal nº 049/2020, Decreto Municipal nº 050/2020 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 049/2020.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.1.1. O presente certame tem caráter **EXCLUSIVO**, podendo participar do mesmo **somente empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.** (Lei Complementar nº 123/06)

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2.3 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.4 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.5 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.6 - Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item **6.1.4**, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4**. deverá ser assinada por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4**. **Poderá** ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante a cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.**

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2 – Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.

e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.

f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO Nº 015/2023 - CPL

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTES EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO Nº 015/2023 - CPL

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União da pessoa física de todos os sócios;
- e)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h)** Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1)** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante;

m) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

n) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, bem como a certidão que aduz o artigo 5º da Portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Previdência.

10.3 – Se o licitante for **matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;**

10.3.1– Se o licitante for a **filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;**

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e item nº 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI (LC nº 123/06)

a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP e MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;

b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

11.4.3 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.5 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.6 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.8 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.9.2. A apresentação de novas propostas na forma do item **11.9.1** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.3. Serão registrados na **ata de registro de preços** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

11.9.4. Será incluído, na respectiva **ata da sessão pública do pregão** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

11.9.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.9.6 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10.1. A pregoeira dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.11 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.12 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.13 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes, declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, lavrada a ata da sessão e encaminhados os autos a autoridade competente para homologação;

11.14 – A pregoeira manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.15 – A ata da sessão pública será circunstanciada e assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, a Pregoeira procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

12.6 - A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário). As empresas licitantes deverão apresentar também sua proposta de preço em mídia digital PEN-DRIVE, CD ou DVD, sem diferenças ou acréscimos de informações.

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio da pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14- DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo a aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 049 de 11 de Fevereiro de 2020;

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 049 de 11 de Fevereiro de 2020;

16.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

18.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

18.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

18.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

18.2.1. Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;

18.2.2. Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

18.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

18.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

18.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

18.3.5. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

18.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

18.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

18.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

18.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.

18.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

18.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020;

20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

20.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

20.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

21.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

21.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

21.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

23.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

23.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

23.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

23.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

23.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

23.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

23.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

24.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020.

24.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

25.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

25.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

25.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

25.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

25.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

26.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



26.3 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

26.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

26.5 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

26.6 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

26.7 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

26.8 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

26.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

26.10 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.11 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

26.12 - A CONTRATADA não será responsável:

26.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

26.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

27.2 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

27.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

27.4 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

27.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

27.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

27.7 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

27.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

27.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

28.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação a Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a pregoeira lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

29.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

29.2 - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

29.3 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

29.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

29.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29.6. O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.7. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

29.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

29.9. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

29.10. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

29.11. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

29.12. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

29.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

29.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.18 – A obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, ou ainda no e-mail: cplsitinovoma@outlook.com podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo (MA), 04 de Abril de 2023

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

Prezados Senhores, _____ de _____ de _____
_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, os preços infra discriminados para a **contratação de empresa especializada para a aquisição eventual e futura de material de expediente, para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 -CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALMOFADA DE CARIMBO N 4 COR DA TINTA: PRETO C/ DIMENSÕES DO ESPAÇO INTERNO: 9,6 X 16,7 CM EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE .	Unidades	100		
2	ALFINETE CAIXA 100X1	Caixas	45		
3	ALMOFADA DE CARIMBO N 4 COR DA TINTA: AZUL C/ DIMENSÕES DO ESPAÇO INTERNO: 9,6 X 16,7 CM EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE .	Unidades	80		
4	APAGADOR PARA QUADRO- BRANCO (MAGNÉTICO TIPO KARTRO BOARD) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES LARGURA 7 A 8 CM COMPRIMENTO 14 A 15 CM.	Unidades	130		
5	BALÃO PACOTES C/50 UNIDADES	Pacotes	300		
6	BALÃO TIPO LINGUIÇA PACOTES C/ 50 UNIDADES	Pacotes	100		
7	BANDEJA PARA DOCUMENTOS (DUPLA) MÓVEL EM ACRÍLICO	Unidades	41		
8	BARBANTE COLORIDO PARA TAPEÇARIA Nº 8 CORES VARIADAS	Rolos	100		
9	BARBANTE EM ALGODÃO	Rolos	150		
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	Unidades	1050		
11	BOLAS DE ISOPOR GRANDE	Unidades	200		
12	BOLAS DE ISOPOR MÉDIAS	Unidades	200		
13	BOLAS DE ISOPOR PEQUENAS	Unidades	200		
14	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	Unidades	30		
15	BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO	Caixas	70		
16	CADERNO BROCHURA ¼ COSTURADO 80 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO 600 GRAMAS REVESTIDO EM PAPEL COCHÊ 120 GRAMA 23 PAUTAS E MARGENS AZUIS MEDINDO 140 X 202 MM	Unidades	650		
17	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 31 PAUTA AZUIS E MARGENS, FORMATO 200 X 275 MM ...	Unidades	700		
18	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	Unidades	540		
19	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS	Unidades	500		
20	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS COSTURADO FORMATO 140X200MM CAPA SIMPLES	Unidades	400		
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS C/ DIVISÓRIAS	Unidades	900		
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM POLIESTIRENO COR TRANSPARENTE OU FUMÊ DIMENSÕES 111X253X435	Unidades	200		
23	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFÍCIO TAMANHO 360X250X135MM CORES VARIADAS	Caixas	600		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



24	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	Unidades	160		
25	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA AZUL COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	160		
26	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	145		
27	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA VERMELHA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	130		
28	CANETA MARCA TEXTOS NA COR AMARELO FLUORESCENTE GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Caixas	330		
29	CLIPS GALVANIZADO 1/0 100X1	Caixas	400		
30	CLIPS GALVANIZADO 2/0 100X1	Caixas	320		
31	CLIPS GALVANIZADO 3/0 50X1	Caixas	320		
32	CLIPS GALVANIZADO 4/0 50X1	Caixas	240		
33	CLIPS GALVANIZADO 6/0 50X1	Caixas	240		
34	CLIPS GALVANIZADO 8/0 25X1	Caixas	320		
35	COLA BRANCA ESCOLAR 40G LAVÁVEL NÃO TÓXICA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) COM ALTA VISCOSIDADE	Unidades	750		
36	COLA BRANCA LÍQUIDA EM FRASCO, PESO 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO APLICADOR, COM BOA CAPACIDADE DE COLAGEM	Unidades	800		
37	COLA BRILHO CORES VARIADAS	Unidades	200		
38	COLA COLORIDA CORES VARIADAS	Unidades	300		
39	COLA DE ISOPOR 1 LITRO	Unidades	400		
40	COLA DE ISOPOR 90G	Unidades	400		
41	COLA LÍQUIDA BRANCA PVA NÃO TÓXICA 1 LITRO	Unidades	240		
42	COLA PARA E V A 90GR	Unidades	150		
43	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL AÇO CABEÇA REDONDA Nº 12 CAIXA COM 72 UNIDADES	Caixas	220		
44	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO HOMOGÊNEO APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL DILUÍVEL EM ÁGUA REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) FRASCOS	Unidades	140		
45	ELÁSTICO DE BORRACHA LATEX N 18 CAIXA COM 100G	Caixas	70		
46	ESTILETE ESTREITO CORPO PRETO EM AÇO BICROMATIZADO COM QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO NA COR AMARELO, LARGURA DA LAMINA 9 50MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - LÂMINA ESTREITA. - CORPO METÁLICO. EMBALAGEM - CAIXA: 12UN	Unidades	760		
47	ESTOPA CRUA	Metros	530		
48	EVA 3D EMBORRACHADO (DIVERSAS CORES)	Unidades	800		
49	EVA ATOALHADO ESPESSURA 3MM	Unidades	700		
50	EVA COM GLITER CORES VARIADAS	Unidades	1150		
51	EVA CORES VARIADAS	Unidades	1500		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



52	EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO (DIVERSAS CORES)	Unidades	1000		
53	EVA LISTRADO E CAMUFLADO	Unidades	900		
54	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA MATERIAL METAL 12 CM DE COMPRIMENTO	Unidades	120		
55	FITA ADESIVA EM PVC PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MM X 50M	Unidades	203		
56	FITA ADESIVA GOMADA/CREPE PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MMX50M	Unidades	370		
57	FITA CREPE 38X50MT	Unidades	420		
58	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS	Rolos	300		
59	FITA DUPLA FACE 16MM X 30M	Unidades	600		
60	FITA 19MMX50MT	Unidades	210		
61	FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT TRANSPARENTE DUREX LARGO	Unidades	1570		
62	FITA TAMANHO PEQUENO 12MMX50M	Unidades	370		
63	FITA METÁLOIDE 10MM – CORES DIVERSAS COMPRIMENTO 50METROS 100% POLIESTE METALIZADO	Rolos	190		
64	FITA MÉTRICA 1M	Unidades	110		
65	FOLHA DE PAPEL 40 096 X 066 MT PACOTES 20 FLS	Pacotes	200		
66	FOLHA DE PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS PACOTES C/ 20 UNIDADES	Pacotes	310		
67	FOLHA DE PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	Unidades	800		
68	FOLHA DE PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	Unidades	600		
69	FOLHA DE PAPEL SEDA CORES VARIADAS	Unidades	300		
70	GIZ DE CERA GRANDE CAIXAS C/ 12 CORES	Caixas	550		
71	GRAMPEADOR METÁLICO BASE PLÁSTICA PARA USO DE GRAMPOS 23/6 23/8 23/10 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFICIO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidades	70		
72	GRAMPEADOR METÁLICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GRÁ/M2 DIMENSÕES (200 X 60 X 50) MM	Unidades	130		
73	GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 UTILIZA GRAMPOS DE Nº 24/6 A 26/6	Unidades	180		
74	GRAMPOS Nº 23/13 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES	Caixas	100		
75	GRAMPOS Nº 23/6 PARA GRAMPEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	Caixas	160		
76	GRAMPOS Nº 24/10 PARA GRAMPEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	Caixas	100		
77	GRAMPOS Nº 26/6 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES	Caixas	100		
78	GRAMPOS TRILHO CAIXA COM 50 JOGOS	Caixas	90		
79	LÃ CORES VARIADAS	Unidades	200		
80	LANTERNA EM LED RECARREGÁVEL	Unidades	35		
81	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXAS 12CORES	Caixas	700		
82	LÁPIS DE COR TAMANHO PEQUENO CAIXAS 12CORES	Caixas	450		
83	LÁPIS PRETO Nº 02 SEXTAVADO CONFECCIONADO EM	Caixas	160		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	MADEIRA REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA				
84	LÁPIS VERDE HB Nº 2 CAIXAS C/ 12 UNIDADES	Caixas	190		
85	ELÁSTICO EM LATEX Nº 18, COR AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS	Pacotes	30		
86	LIVRO DE ATAS 220 X 320 COM 100 FOLHAS	Unidades	60		
87	LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS	Unidades	80		
88	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA EM PAPELÃO DE 705G/M² FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/M² IMPRESSÃO EM OFF SET COM 100 FOLHAS FORMATO DE 153 0X216 0 MM	Unidades	200		
89	MASSA PARA MODELAR – COMPOSIÇÃO PARAFINAS CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS	Caixas	600		
90	MOLHA DEDOS QUE NÃO MANCHA COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO CARGA MASSA/CREME ATÓXICO TAMANHO ÚNICO VALIDADE DA CARGA 02 ANOS SEM GLICERINA EMBALAGEM DE 12G	Unidades	240		
91	PALITO DE PICOLÉ PACOTES C/100	Pacotes	60		
92	PAPEL A4 210X297MM 75 GRAMAS RESMA COM 500 FOLHAS	Unidades	1300		
93	PAPEL CARBONO AZUL RESISTENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO TAMANHO A-4 - 21X29CM (LXA) GRAMATURA APROX 22G/M EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 100FLS	Unidades	110		
94	PAPEL CARTÃO COLORIDO A4 CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	170		
95	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AMARELO PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	150		
96	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AZUL PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	50		
97	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR BRANCO PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	50		
98	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR ROSO BEBE PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	50		
99	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERDE PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	50		
100	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERMELHO PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	50		
101	PAPEL CARTOLINA GRAMATURA 180 TAMANHO 50X66 CORES DISPONÍVEIS: ROSA / AZUL / AMARELO (TONS CLAROS) PACOTE COM 50 FOLHAS (CORES A ESCOLHER)	Pacotes	130		
102	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE COM 50 FOLHAS - 70X89CM	Pacotes	40		
103	PAPEL COM PAUTA PACOTES C/400 FOLHAS	Pacotes	70		
104	PAPEL INCOLOR AUTOADESIVO EM ROLOS COM 45 CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO	Rolos	55		
105	PAPEL COUCHÊ BRANCO TAMANHO A4 210X297MM 180G/M² 50FLS	Pacotes	280		
106	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 70 G/M2 TAMANHO 100X100 CM	Unidades	500		
107	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 50X50 CM	Unidades	800		
108	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR: BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 90X90 CM	Unidades	1200		
109	PAPEL CREPOM COM 200X48	Unidades	200		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



110	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE COM 50 FOLHAS	Pacotes	360		
111	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADOS)	Unidades	300		
112	PAPEL LAMINADO EM COR MEDINDO (50 X 60) CM (VARIAS CORES)	Unidades	300		
113	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO DIMENSÕES 66 X 96 CM GRAMATURA 120G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Unidades	1000		
114	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO	Folhas	500		
115	PAPEL MICROONDULADO LISO CORES VARIADAS	Folhas	250		
116	PAPEL RECADO ADESIVADO GRANDE AMARELO C/100 FLS	Pacotes	200		
117	PAPEL VERGÊ A4 180G/M² BRANCO 50 FOLHAS	Pacotes	150		
118	PASTA ABA COM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA ATÓXICA COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES 235 LARGURA X 350 MM ALTURA ESPESSURA 0 35MM	Unidades	900		
119	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ EM PAPELÃO PRENSADO TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO) COM	Unidades	600		
120	PASTA CATÁLOGO CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 50 PLÁSTICOS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidades	600		
121	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM PAPELÃO	Unidades	400		
122	PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA MEDINDO 34 X 25 X 05 CM DE BOA QUALIDADE	Unidades	700		
123	PASTA EM "L" TAMANHO A4 TRANSPARENTE	Unidades	700		
124	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS 315X226X55MM FECHAMENTO ATRAVES DE ELASTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidades	700		
125	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS: 245X335X20MM FECHAMENTO ATRAVES DE ELASTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidades	700		
126	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS DIMENSÕES 26 X 39 CM	Unidades	180		
127	PASTA SUSPensa EM PAPELÃO	Unidades	1300		
128	PASTA SUSPensa PLÁSTICA	Unidades	530		
129	PERCEVEJO LONGO COM CABEÇA PLÁSTICA CAIXAS C/100 UNIDADES	Caixas	90		
130	PERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL TIPO GRANDE 11 5 CM DE BASE MAIOR TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO HÍBRIDA COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COM 2 INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DE PAPEL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30 FOLHAS E DE GRAMATURA 75 G/	Caixas	80		
131	PERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL TIPO MÉDIO TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO HÍBRIDA COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COM 2 INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DE PAPEL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 FOLHAS E DE GRAMATURA 75 G/ M² FUNCIONAMENTO MANUAL	Unidades	40		
132	PILHA ALCALINA AA	Unidades	350		
133	PILHA ALCALINA AAA 4X1	Unidades	300		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



134	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D 2X1	Unidades	200		
135	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR AZUL COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	150		
136	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR PRETO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	150		
137	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERDE COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (85 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	150		
138	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERMELHO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5X70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	150		
139	PINCEL HIDROCOR CAIXA C/12 CORES	Caixas	180		
140	PINCEL MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APRX 4 MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4 MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM) NÃO RECARREGÁVEL COR FLUORESCENTE AMARELA AZUL LARANJA BOA RESISTÊNCIA À LUZ COMPOSIÇÃO RESINA	Unidades	660		
141	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE TINTA ESPECIAL PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	Unidades	750		
142	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	Unidades	750		
143	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	Unidades	750		
144	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	Unidades	750		
145	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 00	Unidades	100		
146	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 02	Unidades	90		
147	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 04	Unidades	100		
148	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 06	Unidades	100		
149	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 08	Unidades	100		
150	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 10	Unidades	100		
151	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 12	Unidades	100		
152	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 14	Unidades	100		
153	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 16	Unidades	100		
154	PINCEL PARA PINTURA REDONDO N 00	Unidades	80		
155	PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO) (7 5 X 300) MM PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO	Unidades	250		
156	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL TAMANHO GRANDE 100/240V (BIVOLT) POTÊNCIA: 22W, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO NA COR AZUL	Unidades	265		
157	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 05 MM	Unidades	300		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



158	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 15 MM	Unidades	300		
159	PORTA CARIMBO CAP 12 CARIMBO	Unidades	35		
160	PORTA OBJETOS 3X1 APROPRIADO PARA CANETAS LÁPIS BORRACHAS CLIPS ETC	Unidades	110		
161	PORTA PAPEL EM ACRÍLICO P/ MESA	Unidades	70		
162	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR PARA PAPÉIS	Unidades	250		
163	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 1, 50X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidades	40		
164	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 2 00X1 20MT PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidades	40		
165	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 3,00X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidades	40		
166	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS C/12UNIDADES	Caixas	65		
167	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE TRANSPARENTE (7 5 X 300) MM PARA PISTOLA PEQUENA	Unidades	550		
168	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE TRANSPARENTE(11 3MM X 30 CM)	Unidades	700		
169	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMENTO 30CM ESPESSURA 3,5MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	Unidades	500		
170	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMENTO 50 CM ESPESSURA 2 MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	Unidades	400		
171	TECIDO CETIM DE SEDA LARGURA 3 00	Metros	600		
172	TECIDO DE ALGODÃO EM DIVERSAS CORES	Metros	800		
173	TECIDO JACQUARD LARGURA 3 00	Metros	300		
174	TECIDO ORGANZA LISA LARGURA 3 00	Metros	200		
175	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 1 50	Metros	300		
176	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 2 80	Metros	300		
177	TECIDO PERCAL ESTAMPADO LARGURA 2 50	Metros	300		
178	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR PRETA	Rolos	40		
179	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR AZUL ROLOS 50 METROS	Rolos	40		
180	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR BRANCA ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40		
181	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LARANJA ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40		
182	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA	Rolos	40		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	APROXIMADA DE 45G/M EM COR MARROM ROLOS COM 50 METROS				
183	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LILÁS ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40		
184	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR ROSA ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40		
185	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERDE ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40		
186	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERMELHO ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40		
187	TECIDO XITA ESTAMPADA LARGURA 1 40	Metros	300		
188	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 19 0CM E COM 7 5"	Unidades	400		
189	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA REDONDA TAMANHO MÍNIMO 13 CM CERTIFICADO DO INMETRO - SOMENTE 1º LINHA	Unidades	500		
190	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	Unidades	560		
191	TESOURA PARA DECORAÇÃO (PICOTAR) GRANDE EM AÇO	Unidades	80		
192	TINTA CRAQUELE CORES VARIADAS	Unidades	200		
193	TINTA GUACHE CORES VARIADAS POTE COM 250 ML	Unidades	960		
194	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL	Caixas	40		
195	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL	Caixas	40		
196	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS DE 20 ML CADA COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ADITIVOS CORANTES E SOLVENTES NÃO LAVÁVEL	Caixas	40		
197	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CAIXA 12X1	Caixas	40		
198	TINTA SPRAY POSSUA UMA BOA ADERÊNCIA AOS DIVERSOS MATERIAIS BOA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO EMBALAGEM COM 350ML (CORES VARIADOS) PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidades	130		
199	TNT CORES VARIADAS	Rolos	260		
200	VERNIZ SPRAY	Unidades	110		
201	COPOS DE INOX	Unidades	1800		
202	PRATOS (INOX) (PLÁSTICO)	Unidades	1800		
203	COLHER DE SOPA INOX	Unidades	1800		
204	JARRA DE PLÁSTICO 5L	Unidades	30		
205	VIDRO PARA BISCOITOS	Unidades	10		
206	XÍCARAS PARA CAFÉ	Unidades	10		
207	PRATOS DESCARTÁVEIS 15M	Unidades	3000		
208	COLHER DESCARTÁVEIS	Unidades	3000		
209	COPOS DESCARTÁVEIS	Unidades	3000		
TOTAL GERAL					

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição eventual e futura de material de expediente, para o atendimento das necessidades desta Pasta no exercício financeiro de 2023 (dois mil e

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALMOFADA DE CARIMBO N 4 COR DA TINTA: PRETO C/ DIMENSÕES DO ESPAÇO INTERNO: 9,6 X 16,7 CM EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE .	Unidades	100	11,28	1.128,00
2	ALFINETE CAIXA 100X1	Caixas	45	11,61	522,45
3	ALMOFADA DE CARIMBO N 4 COR DA TINTA: AZUL C/ DIMENSÕES DO ESPAÇO INTERNO: 9,6 X 16,7 CM EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE .	Unidades	80	11,28	902,40
4	APAGADOR PARA QUADRO-BRANCO (MAGNÉTICO TIPO KARTRO BOARD) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES LARGURA 7 A 8 CM COMPRIMENTO 14 A 15 CM.	Unidades	130	11,65	1.514,50
5	BALÃO PACOTES C/50 UNIDADES	Pacotes	300	35,87	10.761,00
6	BALÃO TIPO LINGUIÇA PACOTES C/ 50 UNIDADES	Pacotes	100	39,50	3.950,00
7	BANDEJA PARA DOCUMENTOS (DUPLA) MÓVEL EM ACRÍLICO	Unidades	41	55,58	2.278,78
8	BARBANTE COLORIDO PARA TAPEÇARIA Nº 8 CORES VARIADAS	Rolos	100	35,39	3.539,00
9	BARBANTE EM ALGODÃO	Rolos	150	38,61	5.791,50
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	Unidades	1050	3,04	3.192,00
11	BOLAS DE ISOPOR GRANDE	Unidades	200	5,01	1.002,00
12	BOLAS DE ISOPOR MÉDIAS	Unidades	200	2,17	434,00
13	BOLAS DE ISOPOR PEQUENAS	Unidades	200	1,17	234,00
14	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	Unidades	30	16,02	480,60
15	BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO	Caixas	70	40,70	2.849,00
16	CADERNO BROCHURA ¼ COSTURADO 80 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO 600 GRAMAS REVESTIDO EM PAPEL COCHÊ 120 GRAMA 23 PAUTAS E MARGENS AZUIS MEDINDO 140 X 202 MM	Unidades	650	16,06	10.439,00
17	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 31 PAUTA AZUIS E MARGENS, FORMATO 200 X 275 MM ...	Unidades	700	14,46	10.122,00
18	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	Unidades	540	19,79	10.686,60
19	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS	Unidades	500	15,38	7.690,00
20	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS COSTURADO FORMATO 140X200MM CAPA SIMPLES	Unidades	400	27,11	10.844,00
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS C/ DIVISÓRIAS	Unidades	900	25,80	23.220,00
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM POLIESTIRENO COR TRANSPARENTE OU FUMÊ DIMENSÕES 111X253X435	Unidades	200	82,30	16.460,00
23	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFÍCIO TAMANHO 360X250X135MM CORES VARIADAS	Caixas	600	11,99	7.194,00
24	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	Unidades	160	43,25	6.920,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA AZUL COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO	Caixas	160	67,56	10.809,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES				
26	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	145	67,56	9.796,20
27	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA VERMELHA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	130	67,56	8.782,80
28	CANETA MARCA TEXTOS NA COR AMARELO FLUORESCENTE GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Caixas	330	67,56	22.294,80
29	CLIPS GALVANIZADO 1/0 100X1	Caixas	400	7,01	2.804,00
30	CLIPS GALVANIZADO 2/0 100X1	Caixas	320	5,24	1.676,80
31	CLIPS GALVANIZADO 3/0 50X1	Caixas	320	5,13	1.641,60
32	CLIPS GALVANIZADO 4/0 50X1	Caixas	240	7,33	1.759,20
33	CLIPS GALVANIZADO 6/0 50X1	Caixas	240	7,38	1.771,20
34	CLIPS GALVANIZADO 8/0 25X1	Caixas	320	6,43	2.057,60
35	COLA BRANCA ESCOLAR 40G LAVÁVEL NÃO TÓXICA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) COM ALTA VISCOSIDADE	Unidades	750	3,19	2.392,50
36	COLA BRANCA LÍQUIDA EM FRASCO, PESO 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO APLICADOR, COM BOA CAPACIDADE DE COLAGEM	Unidades	800	4,44	3.552,00
37	COLA BRILHO CORES VARIADAS	Unidades	200	4,50	900,00
38	COLA COLORIDA CORES VARIADAS	Unidades	300	4,11	1.233,00
39	COLA DE ISOPOR 1 LITRO	Unidades	400	28,96	11.584,00
40	COLA DE ISOPOR 90G	Unidades	400	10,60	4.240,00
41	COLA LÍQUIDA BRANCA PVA NÃO TÓXICA 1 LITRO	Unidades	240	11,26	2.702,40
42	COLA PARA E V A 90GR	Unidades	150	4,36	654,00
43	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL AÇO CABEÇA REDONDA Nº 12 CAIXA COM 72 UNIDADES	Caixas	220	22,82	5.020,40
44	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO HOMOGÊNEO APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL DILÚVEL EM ÁGUA REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) FRASCOS	Unidades	140	2,96	414,40
45	ELÁSTICO DE BORRACHA LATEX N 18 CAIXA COM 100G	Caixas	70	7,33	513,10
46	ESTILETE ESTREITO CORPO PRETO EM AÇO BICROMATIZADO COM QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO NA COR AMARELO, LARGURA DA LAMINA 9 50MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - LÂMINA ESTREITA. - CORPO METÁLICO. EMBALAGEM - CAIXA: 12UN	Unidades	760	3,26	2.477,60
47	ESTOPA CRUA	Metros	530	23,00	12.190,00
48	EVA 3D EMBORRACHADO (DIVERSAS CORES)	Unidades	800	12,55	10.040,00
49	EVA ATOALHADO ESPESSURA 3MM	Unidades	700	11,63	8.141,00
50	EVA COM GLITER CORES VARIADAS	Unidades	1150	8,37	9.625,50
51	EVA CORES VARIADAS	Unidades	1500	4,30	6.450,00
52	EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO (DIVERSAS CORES)	Unidades	1000	12,55	12.550,00
53	EVA LISTRADO E CAMUFLADO	Unidades	900	12,55	11.295,00
54	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA MATERIAL METAL 12 CM DE COMPRIMENTO	Unidades	120	5,47	656,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



55	FITA ADESIVA EM PVC PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MM X 50M	Unidades	203	2,34	475,02
56	FITA ADESIVA GOMADA/CREPE PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MMX50M	Unidades	370	10,50	3.885,00
57	FITA CREPE 38X50MT	Unidades	420	8,71	3.658,20
58	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS	Rolos	300	2,07	621,00
59	FITA DUPLA FACE 16MM X 30M	Unidades	600	11,56	6.936,00
60	FITA 19MMX50MT	Unidades	210	3,54	743,40
61	FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT TRANSPARENTE DUREX LARGO	Unidades	1570	2,34	3.673,80
62	FITA TAMANHO PEQUENO 12MMX50M	Unidades	370	2,12	784,40
63	FITA METÁLOIDE 10MM – CORES DIVERSAS COMPRIMENTO 50METROS 100% POLIESTE METALIZADO	Rolos	190	13,06	2.481,40
64	FITA MÉTRICA 1M	Unidades	110	8,04	884,40
65	FOLHA DE PAPEL 40 096 X 066 MT PACOTES 20 FLS	Pacotes	200	40,54	8.108,00
66	FOLHA DE PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS PACOTES C/ 20 UNIDADES	Pacotes	310	48,58	15.059,80
67	FOLHA DE PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	Unidades	800	2,09	1.672,00
68	FOLHA DE PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	Unidades	600	1,21	726,00
69	FOLHA DE PAPEL SEDA CORES VARIADAS	Unidades	300	0,48	144,00
70	GIZ DE CERA GRANDE CAIXAS C/ 12 CORES	Caixas	550	9,01	4.955,50
71	GRAMPEADOR METÁLICO BASE PLÁSTICA PARA USO DE GRAMPOS 23/6 23/8 23/10 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFICIO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidades	70	228,43	15.990,10
72	GRAMPEADOR METÁLICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GRÃ/M2 DIMENSÕES (200 X 60 X 50) MM	Unidades	130	75,90	9.867,00
73	GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 UTILIZA GRAMPOS DE Nº 24/6 A 26/6	Unidades	180	54,67	9.840,60
74	GRAMPOS Nº 23/13 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES	Caixas	100	7,86	786,00
75	GRAMPOS Nº 23/6 PARA GRAMPEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	Caixas	160	7,97	1.275,20
76	GRAMPOS Nº 24/10 PARA GRAMPEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	Caixas	100	7,88	788,00
77	GRAMPOS Nº 26/6 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES	Caixas	100	7,34	734,00
78	GRAMPOS TRILHO CAIXA COM 50 JOGOS	Caixas	90	17,18	1.546,20
79	LÃ CORES VARIADAS	Unidades	200	20,84	4.168,00
80	LANTERNA EM LED RECARREGÁVEL	Unidades	35	41,02	1.435,70
81	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXAS 12CORES	Caixas	700	6,57	4.599,00
82	LÁPIS DE COR TAMANHO PEQUENO CAIXAS 12CORES	Caixas	450	5,23	2.353,50
83	LÁPIS PRETO Nº 02 SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA	Caixas	160	67,17	10.747,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



84	LÁPIS VERDE HB Nº 2 CAIXAS C/ 12 UNIDADES	Caixas	190	18,59	3.532,10
85	ELÁSTICO EM LATEX Nº 18, COR AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS	Pacotes	30	7,33	219,90
86	LIVRO DE ATAS 220 X 320 COM 100 FOLHAS	Unidades	60	15,51	930,60
87	LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS	Unidades	80	35,45	2.836,00
88	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA EM PAPELÃO DE 705G/M² FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/M² IMPRESSÃO EM OFF SET COM 100 FOLHAS FORMATO DE 153 0X216 0 MM	Unidades	200	21,85	4.370,00
89	MASSA PARA MODELAR – COMPOSIÇÃO PARAFINAS CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS	Caixas	600	6,23	3.738,00
90	MOLHA DEDOS QUE NÃO MANCHA COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO CARGA MASSA/CREME ATÓXICO TAMANHO ÚNICO VALIDADE DA CARGA 02 ANOS SEM GLICERINA EMBALAGEM DE 12G	Unidades	240	4,21	1.010,40
91	PALITO DE PICOLÉ PACOTES C/100	Pacotes	60	10,02	601,20
92	PAPEL A4 210X297MM 75 GRAMAS RESMA COM 500 FOLHAS	Unidades	1300	37,00	48.100,00
93	PAPEL CARBONO AZUL RESISTENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO TAMANHO A-4 - 21X29CM (LXA) GRAMATURA APROX 22G/M EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 100FLS	Unidades	110	1,05	115,50
94	PAPEL CARTÃO COLORIDO A4 CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	170	14,78	2.512,60
95	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AMARELO PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	150	33,78	5.067,00
96	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AZUL PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	50	33,78	1.689,00
97	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR BRANCO PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	50	33,78	1.689,00
98	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR ROSO BEBE PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	50	33,78	1.689,00
99	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERDE PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	50	33,78	1.689,00
100	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERMELHO PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	50	33,78	1.689,00
101	PAPEL CARTOLINA GRAMATURA 180 TAMANHO 50X66 CORES DISPONÍVEIS: ROSA / AZUL / AMARELO (TONS CLAROS) PACOTE COM 50 FOLHAS (CORES A ESCOLHER)	Pacotes	130	24,45	3.178,50
102	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE COM 50 FOLHAS - 70X89CM	Pacotes	40	80,48	3.219,20
103	PAPEL COM PAUTA PACOTES C/400 FOLHAS	Pacotes	70	85,26	5.968,20
104	PAPEL INCOLOR AUTOADESIVO EM ROLOS COM 45 CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO	Rolos	55	139,60	7.678,00
105	PAPEL COUCHÊ BRANCO TAMANHO A4 210X297MM 180G/M² 50FLS	Pacotes	280	29,41	8.234,80
106	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 70 G/M2 TAMANHO 100X100 CM	Unidades	500	14,67	7.335,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



107	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 50X50 CM	Unidades	800	16,44	13.152,00
108	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR: BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 90X90 CM	Unidades	1200	16,44	19.728,00
109	PAPEL CREPOM COM 200X48	Unidades	200	2,09	418,00
110	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE COM 50 FOLHAS	Pacotes	360	47,23	17.002,80
111	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADOS)	Unidades	300	1,21	363,00
112	PAPEL LAMINADO EM COR MEDINDO (50 X 60) CM (VARIAS CORES)	Unidades	300	1,21	363,00
113	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO DIMENSÕES 66 X 96 CM GRAMATURA 120G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Unidades	1000	1,35	1.350,00
114	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO	Folhas	500	5,36	2.680,00
115	PAPEL MICROONDULADO LISO CORES VARIADAS	Folhas	250	5,36	1.340,00
116	PAPEL RECADO ADESIVADO GRANDE AMARELO C/100 FLS	Pacotes	200	9,15	1.830,00
117	PAPEL VERGÊ A4 180G/M² BRANCO 50 FOLHAS	Pacotes	150	29,30	4.395,00
118	PASTA ABA COM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA ATÓXICA COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES 235 LARGURA X 350 MM ALTURA ESPESSURA 0 35MM	Unidades	900	8,80	7.920,00
119	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ EM PAPELÃO PRENSADO TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO) COM	Unidades	600	22,65	13.590,00
120	PASTA CATÁLOGO CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 50 PLÁSTICOS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidades	600	26,57	15.942,00
121	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM PAPELÃO	Unidades	400	3,73	1.492,00
122	PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA MEDINDO 34 X 25 X 05 CM DE BOA QUALIDADE	Unidades	700	9,78	6.846,00
123	PASTA EM "L" TAMANHO A4 TRANSPARENTE	Unidades	700	1,84	1.288,00
124	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS 315X226X55MM FECHAMENTO ATRAVES DE ELASTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidades	700	9,26	6.482,00
125	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS: 245X335X20MM FECHAMENTO ATRAVES DE ELASTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidades	700	7,08	4.956,00
126	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS DIMENSÕES 26 X 39 CM	Unidades	180	8,53	1.535,40
127	PASTA SUSPensa EM PAPELÃO	Unidades	1300	4,66	6.058,00
128	PASTA SUSPensa PLÁSTICA	Unidades	530	8,37	4.436,10
129	PERCEVEJO LONGO COM CABEÇA PLÁSTICA CAIXAS C/100 UNIDADES	Caixas	90	9,74	876,60
130	PERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL TIPO GRANDE 11 5 CM DE BASE MAIOR TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO HÍBRIDA COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COM 2 INDICAÇÕES PARA	Caixas	80	72,39	5.791,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	CENTRAGEM DE PAPEL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30 FOLHAS E DE GRAMATURA 75 G/				
131	PERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL TIPO MÉDIO TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO HÍBRIDA COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COM 2 INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DE PAPEL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 FOLHAS E DE GRAMATURA 75 G/ M² FUNCIONAMENTO MANUAL	Unidades	40	34,40	1.376,00
132	PILHA ALCALINA AA	Unidades	350	17,70	6.195,00
133	PILHA ALCALINA AAA 4X1	Unidades	300	17,70	5.310,00
134	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D 2X1	Unidades	200	17,70	3.540,00
135	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR AZUL COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	150	53,86	8.079,00
136	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR PRETO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5 9 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	150	53,86	8.079,00
137	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERDE COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (85 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	150	53,86	8.079,00
138	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERMELHO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5 9 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5X70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	150	53,86	8.079,00
139	PINCEL HIDROCOR CAIXA C/12 CORES	Caixas	180	9,68	1.742,40
140	PINCEL MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APRX 4 MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4 MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM) NÃO RECARREGÁVEL COR FLUORESCENTE AMARELA AZUL LARANJA BOA RESISTÊNCIA À LUZ COMPOSIÇÃO RESINA	Unidades	660	3,24	2.138,40
141	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE TINTA ESPECIAL PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	Unidades	750	6,69	5.017,50
142	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	Unidades	750	6,69	5.017,50
143	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	Unidades	750	6,69	5.017,50
144	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	Unidades	750	6,69	5.017,50
145	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 00	Unidades	100	29,79	2.979,00
146	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 02	Unidades	90	35,81	3.222,90
147	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 04	Unidades	100	35,76	3.576,00
148	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 06	Unidades	100	46,30	4.630,00
149	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 08	Unidades	100	41,81	4.181,00
150	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 10	Unidades	100	52,28	5.228,00
151	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 12	Unidades	100	59,70	5.970,00
152	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 14	Unidades	100	36,04	3.604,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



153	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 16	Unidades	100	40,70	4.070,00
154	PINCEL PARA PINTURA REDONDO N 00	Unidades	80	44,40	3.552,00
155	PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO) (7 5 X 300) MM PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO	Unidades	250	45,52	11.380,00
156	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL TAMANHO GRANDE 100/240V (BIVOLT) POTÊNCIA: 22W, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO NA COR AZUL	Unidades	265	51,80	13.727,00
157	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 05 MM	Unidades	300	3,40	1.020,00
158	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 15 MM	Unidades	300	9,42	2.826,00
159	PORTA CARIMBO CAP 12 CARIMBO	Unidades	35	24,61	861,35
160	PORTA OBJETOS 3X1 APROPRIADO PARA CANETAS LÁPIS BORRACHAS CLIPS ETC	Unidades	110	24,54	2.699,40
161	PORTA PAPEL EM ACRÍLICO P/ MESA	Unidades	70	24,54	1.717,80
162	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR PARA PAPÉIS	Unidades	250	37,00	9.250,00
163	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 1, 50X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidades	40	332,70	13.308,00
164	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 2 00X1 20MT PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidades	40	457,21	18.288,40
165	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 3,00X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidades	40	804,33	32.173,20
166	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS C/12UNIDADES	Caixas	65	110,42	7.177,30
167	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE TRANSPARENTE (7 5 X 300) MM PARA PISTOLA PEQUENA	Unidades	550	1,45	797,50
168	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE TRANSPARENTE(11 3MM X 30 CM)	Unidades	700	1,37	959,00
169	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMENTO 30CM ESPESSURA 3,5MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	Unidades	500	2,01	1.005,00
170	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMENTO 50 CM ESPESSURA 2 MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	Unidades	400	5,82	2.328,00
171	TECIDO CETIM DE SEDA LARGURA 3 00	Metros	600	13,67	8.202,00
172	TECIDO DE ALGODÃO EM DIVERSAS CORES	Metros	800	26,22	20.976,00
173	TECIDO JACQUARD LARGURA 3 00	Metros	300	128,69	38.607,00
174	TECIDO ORGANZA LISA LARGURA 3 00	Metros	200	40,22	8.044,00
175	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 1 50	Metros	300	30,40	9.120,00
176	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 2 80	Metros	300	30,40	9.120,00
177	TECIDO PERCAL ESTAMPADO LARGURA 2 50	Metros	300	40,22	12.066,00
178	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR PRETA	Rolos	40	127,50	5.100,00
179	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR AZUL ROLOS 50 METROS	Rolos	40	127,50	5.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



180	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR BRANCA ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40	127,50	5.100,00
181	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LARANJA ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40	127,50	5.100,00
182	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR MARROM ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40	127,50	5.100,00
183	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LILÁS ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40	127,50	5.100,00
184	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR ROSA ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40	127,50	5.100,00
185	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERDE ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40	127,50	5.100,00
186	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERMELHO ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40	127,50	5.100,00
187	TECIDO XITA ESTAMPADA LARGURA 1 40	Metros	300	26,22	7.866,00
188	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 19 0CM E COM 7 5"	Unidades	400	20,35	8.140,00
189	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA REDONDA TAMANHO MÍNIMO 13 CM CERTIFICADO DO INMETRO - SOMENTE 1º LINHA	Unidades	500	11,86	5.930,00
190	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	Unidades	560	10,54	5.902,40
191	TESOURA PARA DECORAÇÃO (PICOTAR) GRANDE EM AÇO	Unidades	80	17,63	1.410,40
192	TINTA CRAQUELE CORES VARIADAS	Unidades	200	9,49	1.898,00
193	TINTA GUACHE CORES VARIADAS POTE COM 250 ML	Unidades	960	7,88	7.564,80
194	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL	Caixas	40	97,67	3.906,80
195	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL	Caixas	40	97,67	3.906,80
196	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS DE 20 ML CADA COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ADITIVOS CORANTES E SOLVENTES NÃO LAVÁVEL	Caixas	40	80,50	3.220,00
197	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CAIXA 12X1	Caixas	40	238,08	9.523,20
198	TINTA SPRAY POSSUA UMA BOA ADERÊNCIA AOS DIVERSOS MATERIAIS BOA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO EMBALAGEM COM 350ML (CORES VARIADOS) PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidades	130	26,54	3.450,20
199	TNT CORES VARIADAS	Rolos	260	127,50	33.150,00
200	VERNIZ SPRAY	Unidades	110	47,62	5.238,20
201	COPOS DE INOX	Unidades	1800	5,63	10.134,00
202	PRATOS (INOX) (PLÁSTICO)	Unidades	1800	8,04	14.472,00
203	COLHER DE SOPA INOX	Unidades	1800	11,26	20.268,00
204	JARRA DE PLÁSTICO 5L	Unidades	30	35,87	1.076,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



205	VIDRO PARA BISCOITOS	Unidades	10	24,13	241,30
206	XÍCARAS PARA CAFÉ	Unidades	10	24,45	244,50
207	PRATOS DESCARTÁVEIS 15M	Unidades	3000	4,02	12.060,00
208	COLHER DESCARTÁVEIS	Unidades	3000	4,27	12.810,00
209	COPOS DESCARTÁVEIS	Unidades	3000	1,15	3.450,00
TOTAL GERAL					1.249.161,80

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União da pessoa física de todos os sócios;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante;

m) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

n) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, bem como a certidão que aduz o artigo 5º da Portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Previdência.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a)** Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b)** Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c)** Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8. DA JUSTIFICATIVA

8.1 - Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente.

8.2 - Registre-se que a aquisição se justifica, pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

8.3 - Vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Sítio Novo (MA), 24 de Fevereiro de 2023

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - CPL

**ANEXO II
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

**A
PREGOEIRA MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - CPL

**ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)**

CONTRATO Nº ____/____

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA
DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 032/2023 - Pregão Presencial nº 015/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **aquisição eventual e futura de material de expediente**, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 015/2023 -CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), ____ de _____ de ____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 -CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 -CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 015/2023 -CPL** realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Sítio Novo - MA, ____ de _____ de ____

Representante Legal da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 -CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de _____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023-CPL

ANEXO VII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, com sede Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, cidade de Sítio Novo – MA neste ato representada por sua **Presidente/Pregoeira**, Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 022179152002-9 SSP-MA e do CPF nº 059.276.533-40, nomeado por meio da Portaria nº 0947-GP, de 01 de Setembro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 048 de 11 de Fevereiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, **Processo Administrativo nº 032/2023, RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2020, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **contratação de empresa especializada para a aquisição eventual e futura de material de expediente para a Administração Pública Municipal**, conforme Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 015/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD. POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	QTD. POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
1	ALMOFADA DE CARIMBO N 4 COR DA TINTA: PRETO C/ DIMENSÕES DO ESPAÇO INTERNO: 9,6 X 16,7 CM EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE .	Unidades	100	500
2	ALFINETE CAIXA 100X1	Caixas	45	225
3	ALMOFADA DE CARIMBO N 4 COR DA TINTA: AZUL C/ DIMENSÕES DO ESPAÇO INTERNO: 9,6 X 16,7 CM EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE .	Unidades	80	400
4	APAGADOR PARA QUADRO- BRANCO (MAGNÉTICO TIPO KARTRO BOARD) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES LARGURA 7 A 8 CM COMPRIMENTO 14 A 15 CM.	Unidades	130	650
5	BALÃO PACOTES C/50 UNIDADES	Pacotes	300	1500
6	BALÃO TIPO LINGUIÇA PACOTES C/ 50 UNIDADES	Pacotes	100	500
7	BANDEJA PARA DOCUMENTOS (DUPLA) MÓVEL EM ACRÍLICO	Unidades	41	205
8	BARBANTE COLORIDO PARA TAPEÇARIA Nº 8 CORES VARIADAS	Rolos	100	500
9	BARBANTE EM ALGODÃO	Rolos	150	750
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	Unidades	1050	5250
11	BOLAS DE ISOPOR GRANDE	Unidades	200	1000
12	BOLAS DE ISOPOR MÉDIAS	Unidades	200	1000
13	BOLAS DE ISOPOR PEQUENAS	Unidades	200	1000
14	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	Unidades	30	150
15	BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO	Caixas	70	350
16	CADERNO BROCHURA ¼ COSTURADO 80 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO 600 GRAMAS REVESTIDO EM PAPEL COCHÊ 120 GRAMA 23	Unidades	650	3250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	PAUTAS E MARGENS AZUIS MEDINDO 140 X 202 MM			
17	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 31 PAUTA AZUIS E MARGENS, FORMATO 200 X 275 MM ...	Unidades	700	3500
18	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	Unidades	540	2700
19	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS	Unidades	500	2500
20	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS COSTURADO FORMATO 140X200MM CAPA SIMPLES	Unidades	400	2000
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS C/ DIVISÓRIAS	Unidades	900	4500
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM POLIESTIRENO COR TRANSPARENTE OU FUMÊ DIMENSÕES 111X253X435	Unidades	200	1000
23	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFÍCIO TAMANHO 360X250X135MM CORES VARIADAS	Caixas	600	3000
24	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	Unidades	160	800
25	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA AZUL COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	160	800
26	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	145	725
27	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA VERMELHA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	130	650
28	CANETA MARCA TEXTOS NA COR AMARELO FLUORESCENTE GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Caixas	330	1650
29	CLIPS GALVANIZADO 1/0 100X1	Caixas	400	2000
30	CLIPS GALVANIZADO 2/0 100X1	Caixas	320	1600
31	CLIPS GALVANIZADO 3/0 50X1	Caixas	320	1600
32	CLIPS GALVANIZADO 4/0 50X1	Caixas	240	1200
33	CLIPS GALVANIZADO 6/0 50X1	Caixas	240	1200
34	CLIPS GALVANIZADO 8/0 25X1	Caixas	320	1600
35	COLA BRANCA ESCOLAR 40G LAVÁVEL NÃO TÓXICA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) COM ALTA VISCOSIDADE	Unidades	750	3750
36	COLA BRANCA LÍQUIDA EM FRASCO, PESO 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO APLICADOR, COM BOA CAPACIDADE DE COLAGEM	Unidades	800	4000
37	COLA BRILHO CORES VARIADAS	Unidades	200	1000
38	COLA COLORIDA CORES VARIADAS	Unidades	300	1500
39	COLA DE ISOPOR 1 LITRO	Unidades	400	2000
40	COLA DE ISOPOR 90G	Unidades	400	2000
41	COLA LÍQUIDA BRANCA PVA NÃO TÓXICA 1 LITRO	Unidades	240	1200
42	COLA PARA E V A 90GR	Unidades	150	750



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



43	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL AÇO CABEÇA REDONDA Nº 12 CAIXA COM 72 UNIDADES	Caixas	220	1100
44	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO HOMOGÊNEO APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL DILUÍVEL EM ÁGUA REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) FRASCOS	Unidades	140	700
45	ELÁSTICO DE BORRACHA LATEX N 18 CAIXA COM 100G	Caixas	70	350
46	ESTILETE ESTREITO CORPO PRETO EM AÇO BICROMATIZADO COM QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO NA COR AMARELO, LARGURA DA LAMINA 9 50MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - LÂMINA ESTREITA. - CORPO METÁLICO. EMBALAGEM - CAIXA: 12UN	Unidades	760	3800
47	ESTOPA CRUA	Metros	530	2650
48	EVA 3D EMBORRACHADO (DIVERSAS CORES)	Unidades	800	4000
49	EVA ATOALHADO ESPESSURA 3MM	Unidades	700	3500
50	EVA COM GLITER CORES VARIADAS	Unidades	1150	5750
51	EVA CORES VARIADAS	Unidades	1500	7500
52	EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO (DIVERSAS CORES)	Unidades	1000	5000
53	EVA LISTRADO E CAMUFLADO	Unidades	900	4500
54	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA MATERIAL METAL 12 CM DE COMPRIMENTO	Unidades	120	600
55	FITA ADESIVA EM PVC PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MM X 50M	Unidades	203	1015
56	FITA ADESIVA GOMADA/CREPE PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MMX50M	Unidades	370	1850
57	FITA CREPE 38X50MT	Unidades	420	2100
58	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS	Rolos	300	1500
59	FITA DUPLA FACE 16MM X 30M	Unidades	600	3000
60	FITA 19MMX50MT	Unidades	210	1050
61	FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT TRANSPARENTE DUREX LARGO	Unidades	1570	7850
62	FITA TAMANHO PEQUENO 12MMX50M	Unidades	370	1850
63	FITA METÁLOIDE 10MM - CORES DIVERSAS COMPRIMENTO 50METROS 100% POLIESTE METALIZADO	Rolos	190	950
64	FITA MÉTRICA 1M	Unidades	110	550
65	FOLHA DE PAPEL 40 096 X 066 MT PACOTES 20 FLS	Pacotes	200	1000
66	FOLHA DE PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS PACOTES C/ 20 UNIDADES	Pacotes	310	1550
67	FOLHA DE PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	Unidades	800	4000
68	FOLHA DE PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	Unidades	600	3000
69	FOLHA DE PAPEL SEDA CORES VARIADAS	Unidades	300	1500
70	GIZ DE CERA GRANDE CAIXAS C/ 12 CORES	Caixas	550	2750
71	GRAMPEADOR METÁLICO BASE PLÁSTICA PARA USO DE GRAMPOS 23/6 23/8 23/10 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFICIO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidades	70	350
72	GRAMPEADOR METÁLICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GRÃ/M2 DIMENSÕES (200 X 60 X 50) MM	Unidades	130	650
73	GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO	Unidades	180	900



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 UTILIZA GRAMPOS DE Nº 24/6 A 26/6			
74	GRAMPOS Nº 23/13 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES	Caixas	100	500
75	GRAMPOS Nº 23/6 PARA GRAMPEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	Caixas	160	800
76	GRAMPOS Nº 24/10 PARA GRAMPEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	Caixas	100	500
77	GRAMPOS Nº 26/6 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES	Caixas	100	500
78	GRAMPOS TRILHO CAIXA COM 50 JOGOS	Caixas	90	450
79	LÃ CORES VARIADAS	Unidades	200	1000
80	LANTERNA EM LED RECARREGÁVEL	Unidades	35	175
81	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXAS 12CORES	Caixas	700	3500
82	LÁPIS DE COR TAMANHO PEQUENO CAIXAS 12CORES	Caixas	450	2250
83	LÁPIS PRETO Nº 02 SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA	Caixas	160	800
84	LÁPIS VERDE HB Nº 2 CAIXAS C/ 12 UNIDADES	Caixas	190	950
85	ELÁSTICO EM LATEX Nº 18, COR AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS	Pacotes	30	150
86	LIVRO DE ATAS 220 X 320 COM 100 FOLHAS	Unidades	60	300
87	LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS	Unidades	80	400
88	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA EM PAPELÃO DE 705G/M² FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/M² IMPRESSÃO EM OFF SET COM 100 FOLHAS FORMATO DE 153 0X216 0 MM	Unidades	200	1000
89	MASSA PARA MODELAR - COMPOSIÇÃO PARAFINAS CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS	Caixas	600	3000
90	MOLHA DEDOS QUE NÃO MANCHA COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO CARGA MASSA/CREME ATÓXICO TAMANHO ÚNICO VALIDADE DA CARGA 02 ANOS SEM GLICERINA EMBALAGEM DE 12G	Unidades	240	1200
91	PALITO DE PICOLÉ PACOTES C/100	Pacotes	60	300
92	PAPEL A4 210X297MM 75 GRAMAS RESMA COM 500 FOLHAS	Unidades	1300	6500
93	PAPEL CARBONO AZUL RESISTENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO TAMANHO A-4 - 21X29CM (LXA) GRAMATURA APROX 22G/M EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 100FLS	Unidades	110	550
94	PAPEL CARTÃO COLORIDO A4 CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	170	850
95	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AMARELO PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	150	750
96	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AZUL PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	50	250
97	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR BRANCO PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	50	250
98	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR ROSO BEBE PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	50	250
99	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERDE PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	50	250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



100	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERMELHO PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	50	250
101	PAPEL CARTOLINA GRAMATURA 180 TAMANHO 50X66 CORES DISPONÍVEIS: ROSA / AZUL / AMARELO (TONS CLAROS) PACOTE COM 50 FOLHAS (CORES A ESCOLHER)	Pacotes	130	650
102	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE COM 50 FOLHAS - 70X89CM	Pacotes	40	200
103	PAPEL COM PAUTA PACOTES C/400 FOLHAS	Pacotes	70	350
104	PAPEL INCOLOR AUTOADESIVO EM ROLOS COM 45 CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO	Rolos	55	275
105	PAPEL COUCHÊ BRANCO TAMANHO A4 210X297MM 180G/M² 50FLS	Pacotes	280	1400
106	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 70 G/M2 TAMANHO 100X100 CM	Unidades	500	2500
107	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 50X50 CM	Unidades	800	4000
108	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR: BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 90X90 CM	Unidades	1200	6000
109	PAPEL CREPOM COM 200X48	Unidades	200	1000
110	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE COM 50 FOLHAS	Pacotes	360	1800
111	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADOS)	Unidades	300	1500
112	PAPEL LAMINADO EM COR MEDINDO (50 X 60) CM (VARIAS CORES)	Unidades	300	1500
113	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO DIMENSÕES 66 X 96 CM GRAMATURA 120G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Unidades	1000	5000
114	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO	Folhas	500	2500
115	PAPEL MICROONDULADO LISO CORES VARIADAS	Folhas	250	1250
116	PAPEL RECADO ADESIVADO GRANDE AMARELO C/100 FLS	Pacotes	200	1000
117	PAPEL VERGÊ A4 180G/M² BRANCO 50 FOLHAS	Pacotes	150	750
118	PASTA ABA COM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA ATÓXICA COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES 235 LARGURA X 350 MM ALTURA ESPESSURA 0 35MM	Unidades	900	4500
119	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ EM PAPELÃO PRENSADO TAMANHO OFICIO MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO) COM	Unidades	600	3000
120	PASTA CATÁLOGO CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 50 PLÁSTICOS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidades	600	3000
121	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM PAPELÃO	Unidades	400	2000
122	PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA MEDINDO 34 X 25 X 05 CM DE BOA QUALIDADE	Unidades	700	3500
123	PASTA EM "L" TAMANHO A4 TRANSPARENTE	Unidades	700	3500
124	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS 315X226X55MM FECHAMENTO ATRAVES DE ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA	Unidades	700	3500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO			
125	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS: 245X335X20MM FECHAMENTO ATRAVES DE ELASTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidades	700	3500
126	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS DIMENSÕES 26 X 39 CM	Unidades	180	900
127	PASTA SUSPENSÃO EM PAPELÃO	Unidades	1300	6500
128	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA	Unidades	530	2650
129	PERCEVEJO LONGO COM CABEÇA PLÁSTICA CAIXAS C/100 UNIDADES	Caixas	90	450
130	PERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL TIPO GRANDE 11 5 CM DE BASE MAIOR TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO HÍBRIDA COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COM 2 INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DE PAPEL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30 FOLHAS E DE GRAMATURA 75 G/	Caixas	80	400
131	PERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL TIPO MÉDIO TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO HÍBRIDA COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COM 2 INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DE PAPEL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 FOLHAS E DE GRAMATURA 75 G/ M² FUNCIONAMENTO MANUAL	Unidades	40	200
132	PILHA ALCALINA AA	Unidades	350	1750
133	PILHA ALCALINA AAA 4X1	Unidades	300	1500
134	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D 2X1	Unidades	200	1000
135	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR AZUL COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	150	750
136	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR PRETO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5 9 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	150	750
137	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERDE COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (85 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	150	750
138	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERMELHO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5 9 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5X70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	150	750
139	PINCEL HIDROCOR CAIXA C/12 CORES	Caixas	180	900
140	PINCEL MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APRX 4 MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4 MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM) NÃO RECARREGÁVEL COR FLUORESCENTE AMARELA AZUL LARANJA BOA RESISTÊNCIA À LUZ COMPOSIÇÃO RESINA	Unidades	660	3300
141	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL COM PONTA MACIA QUE APAGUE	Unidades	750	3750



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	FACILMENTE TINTA ESPECIAL PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO			
142	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	Unidades	750	3750
143	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	Unidades	750	3750
144	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	Unidades	750	3750
145	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 00	Unidades	100	500
146	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 02	Unidades	90	450
147	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 04	Unidades	100	500
148	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 06	Unidades	100	500
149	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 08	Unidades	100	500
150	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 10	Unidades	100	500
151	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 12	Unidades	100	500
152	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 14	Unidades	100	500
153	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 16	Unidades	100	500
154	PINCEL PARA PINTURA REDONDO N 00	Unidades	80	400
155	PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO) (7 5 X 300) MM PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO	Unidades	250	1250
156	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL TAMANHO GRANDE 100/240V (BIVOLT) POTÊNCIA: 22W, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO NA COR AZUL	Unidades	265	1325
157	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 05 MM	Unidades	300	1500
158	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 15 MM	Unidades	300	1500
159	PORTA CARIMBO CAP 12 CARIMBO	Unidades	35	175
160	PORTA OBJETOS 3X1 APROPRIADO PARA CANETAS LÁPIS BORRACHAS CLIPS ETC	Unidades	110	550
161	PORTA PAPEL EM ACRÍLICO P/ MESA	Unidades	70	350
162	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR PARA PAPÉIS	Unidades	250	1250
163	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 1, 50X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidades	40	200
164	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 2 00X1 20MT PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidades	40	200
165	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 3,00X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidades	40	200
166	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS C/12UNIDADES	Caixas	65	325
167	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE TRANSPARENTE (7 5 X 300) MM PARA PISTOLA PEQUENA	Unidades	550	2750
168	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE TRANSPARENTE(11 3MM X 30 CM)	Unidades	700	3500
169	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMENTO 30CM ESPESSURA 3,5MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA	Unidades	500	2500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	TRANSPARENTE			
170	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMENTO 50 CM ESPESSURA 2 MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	Unidades	400	2000
171	TECIDO CETIM DE SEDA LARGURA 3 00	Metros	600	3000
172	TECIDO DE ALGODÃO EM DIVERSAS CORES	Metros	800	4000
173	TECIDO JACQUARD LARGURA 3 00	Metros	300	1500
174	TECIDO ORGANZA LISA LARGURA 3 00	Metros	200	1000
175	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 1 50	Metros	300	1500
176	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 2 80	Metros	300	1500
177	TECIDO PERCAL ESTAMPADO LARGURA 2 50	Metros	300	1500
178	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR PRETA	Rolos	40	200
179	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR AZUL ROLOS 50 METROS	Rolos	40	200
180	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR BRANCA ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40	200
181	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LARANJA ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40	200
182	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR MARROM ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40	200
183	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LILÁS ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40	200
184	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR ROSA ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40	200
185	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERDE ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40	200
186	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERMELHO ROLOS COM 50 METROS	Rolos	40	200
187	TECIDO XITA ESTAMPADA LARGURA 1 40	Metros	300	1500
188	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 19 0CM E COM 7 5"	Unidades	400	2000
189	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA REDONDA TAMANHO MÍNIMO 13 CM CERTIFICADO DO INMETRO - SOMENTE 1º LINHA	Unidades	500	2500
190	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	Unidades	560	2800
191	TESOURA PARA DECORAÇÃO (PICOTAR) GRANDE EM AÇO	Unidades	80	400
192	TINTA CRAQUELE CORES VARIADAS	Unidades	200	1000
193	TINTA GUACHE CORES VARIADAS POTE COM 250 ML	Unidades	960	4800
194	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL	Caixas	40	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



195	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL	Caixas	40	200
196	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS DE 20 ML CADA COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ADITIVOS CORANTES E SOLVENTES NÃO LAVÁVEL	Caixas	40	200
197	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CAIXA 12X1	Caixas	40	200
198	TINTA SPRAY POSSUA UMA BOA ADERÊNCIA AOS DIVERSOS MATERIAIS BOA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO EMBALAGEM COM 350ML (CORES VARIADOS) PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidades	130	650
199	TNT CORES VARIADAS	Rolos	260	1300
200	VERNIZ SPRAY	Unidades	110	550
201	COPOS DE INOX	Unidades	1800	9000
202	PRATOS (INOX) (PLÁSTICO)	Unidades	1800	9000
203	COLHER DE SOPA INOX	Unidades	1800	9000
204	JARRA DE PLÁSTICO 5L	Unidades	30	150
205	VIDRO PARA BISCOITOS	Unidades	10	50
206	XÍCARAS PARA CAFÉ	Unidades	10	50
207	PRATOS DESCARTÁVEIS 15M	Unidades	3000	15000
208	COLHER DESCARTÁVEIS	Unidades	3000	15000
209	COPOS DESCARTÁVEIS	Unidades	3000	15000

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Expedidor/UF: CPF nº

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEDES
1	ALMOFADA DE CARIMBO N 4 COR DA TINTA: PRETO C/ DIMENSÕES DO ESPAÇO INTERNO: 9,6 X 16,7 CM EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE .	30	30	25	15
2	ALFINETE CAIXA 100X1	10	15	10	10
3	ALMOFADA DE CARIMBO N 4 COR DA TINTA: AZUL C/ DIMENSÕES DO ESPAÇO INTERNO: 9,6 X 16,7 CM EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE .	25	25	20	10
4	APAGADOR PARA QUADRO- BRANCO	20	70	25	15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	(MAGNÉTICO TIPO KARTRO BOARD) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES LARGURA 7 A 8 CM COMPRIMENTO 14 A 15 CM.				
5	BALÃO PACOTES C/50 UNIDADES	70	100	60	70
6	BALÃO TIPO LINGUIÇA PACOTES C/ 50 UNIDADES	20	40	25	15
7	BANDEJA PARA DOCUMENTOS (DUPLA) MÓVEL EM ACRÍLICO	15	10	10	6
8	BARBANTE COLORIDO PARA TAPEÇARIA N° 8 CORES VARIADAS	30	30	25	15
9	BARBANTE EM ALGODÃO	35	50	50	15
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	150	400	400	100
11	BOLAS DE ISOPOR GRANDE	40	70	50	40
12	BOLAS DE ISOPOR MÉDIAS	40	70	50	40
13	BOLAS DE ISOPOR PEQUENAS	40	70	50	40
14	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	6	10	10	4
15	BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO	20	20	20	10
16	CADERNO BROCHURA ¼ COSTURADO 80 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO 600 GRAMAS REVESTIDO EM PAPEL COCHÊ 120 GRAMA 23 PAUTAS E MARGENS AZUIS MEDINDO 140 X 202 MM	150	200	150	150
17	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 31 PAUTA AZUIS E MARGENS, FORMATO 200 X 275 MM ...	150	250	150	150
18	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	160	180	100	100
19	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS	140	160	100	100
20	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS COSTURADO FORMATO 140X200MM CAPA SIMPLES	50	200	50	100
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS C/ DIVISÓRIAS	200	350	150	200
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM POLIESTIRENO COR TRANSPARENTE OU FUMÊ DIMENSÕES 111X253X435	70	60	40	30
23	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFÍCIO TAMANHO 360X250X135MM CORES VARIADAS	200	150	150	100
24	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	50	60	30	20
25	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA AZUL COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES	50	60	30	20
26	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES	50	40	35	20
27	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA VERMELHA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES	50	35	30	15
28	CANETA MARCA TEXTOS NA COR AMARELO FLUORESCENTE GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	110	90	80	50
29	CLIPS GALVANIZADO 1/0 100X1	130	100	100	70
30	CLIPS GALVANIZADO 2/0 100X1	100	90	80	50
31	CLIPS GALVANIZADO 3/0 50X1	100	90	80	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



32	CLIPS GALVANIZADO 4/0 50X1	100	60	50	30
33	CLIPS GALVANIZADO 6/0 50X1	100	60	50	30
34	CLIPS GALVANIZADO 8/0 25X1	100	90	80	50
35	COLA BRANCA ESCOLAR 40G LAVÁVEL NÃO TÓXICA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) COM ALTA VISCOSIDADE	200	250	150	150
36	COLA BRANCA LÍQUIDA EM FRASCO, PESO 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO APLICADOR, COM BOA CAPACIDADE DE COLAGEM	250	250	150	150
37	COLA BRILHO CORES VARIADAS	30	80	30	60
38	COLA COLORIDA CORES VARIADAS	60	120	70	50
39	COLA DE ISOPOR 1 LITRO	130	110	90	70
40	COLA DE ISOPOR 90G	130	110	90	70
41	COLA LÍQUIDA BRANCA PVA NÃO TÓXICA 1 LITRO	100	60	50	30
42	COLA PARA E V A 90GR	30	60	30	30
43	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL AÇO CABEÇA REDONDA Nº 12 CAIXA COM 72 UNIDADES	90	60	40	30
44	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO HOMOGÊNEO APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL DILUÍVEL EM ÁGUA REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) FRASCOS	40	60	30	10
45	ELÁSTICO DE BORRACHA LATEX N 18 CAIXA COM 100G	30	20	10	10
46	ESTILETE ESTREITO CORPO PRETO EM AÇO BICROMATIZADO COM QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO NA COR AMARELO, LARGURA DA LAMINA 9 50MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - LÂMINA ESTREITA. - CORPO METÁLICO. EMBALAGEM - CAIXA: 12UN	200	300	150	110
47	ESTOPA CRUA	50	350	0	130
48	EVA 3D EMBORRACHADO (DIVERSAS CORES)	200	300	100	200
49	EVA ATOALHADO ESPESSURA 3MM	200	300	100	100
50	EVA COM GLITER CORES VARIADAS	200	600	150	200
51	EVA CORES VARIADAS	250	700	200	350
52	EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO (DIVERSAS CORES)	200	450	150	200
53	EVA LISTRADO E CAMUFLADO	100	400	100	300
54	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA MATERIAL METAL 12 CM DE COMPRIMENTO	40	35	30	15
55	FITA ADESIVA EM PVC PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MM X 50M	90	50	40	23
56	FITA ADESIVA GOMADA/CREPE PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MMX50M	150	100	70	50
57	FITA CREPE 38X50MT	150	120	100	50
58	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS	60	120	70	50
59	FITA DUPLA FACE 16MM X 30M	250	200	100	50
60	FITA 19MMX50MT	70	80	40	20
61	FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT TRANSPARENTE DUREX LARGO	500	520	250	300
62	FITA TAMANHO PEQUENO 12MMX50M	150	100	70	50
63	FITA METÁLOIDE 10MM - CORES DIVERSAS COMPRIMENTO 50METROS 100% POLIESTE METALIZADO	30	70	50	40
64	FITA MÉTRICA 1M	25	30	40	15
65	FOLHA DE PAPEL 40 096 X 066 MT PACOTES 20 FLS	90	50	40	20
66	FOLHA DE PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS PACOTES C/ 20 UNIDADES	60	150	60	40
67	FOLHA DE PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	150	350	200	100
68	FOLHA DE PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	250	200	100	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



69	FOLHA DE PAPEL SEDA CORES VARIADAS	60	120	70	50
70	GIZ DE CERA GRANDE CAIXAS C/ 12 CORES	70	300	40	140
71	GRAMPEADOR METÁLICO BASE PLÁSTICA PARA USO DE GRAMPOS 23/6 23/8 23/10 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	20	20	20	10
72	GRAMPEADOR METÁLICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2 DIMENSÕES (200 X 60 X 50) MM	45	40	30	15
73	GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 UTILIZA GRAMPOS DE Nº 24/6 A 26/6	80	40	40	20
74	GRAMPOS Nº 23/13 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES	35	25	25	15
75	GRAMPOS Nº 23/6 PARA GRAMPEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	60	40	35	25
76	GRAMPOS Nº 24/10 PARA GRAMPEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	35	25	25	15
77	GRAMPOS Nº 26/6 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES	35	25	25	15
78	GRAMPOS TRILHO CAIXA COM 50 JOGOS	30	25	20	15
79	LÃ CORES VARIADAS	20	110	0	70
80	LANTERNA EM LED RECARREGÁVEL	10	10	10	5
81	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXAS 12CORES	250	350	0	100
82	LÁPIS DE COR TAMANHO PEQUENO CAIXAS 12CORES	100	250	0	100
83	LÁPIS PRETO Nº 02 SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA	60	40	40	20
84	LÁPIS VERDE HB Nº 2 CAIXAS C/ 12 UNIDADES	70	50	40	30
85	ELÁSTICO EM LATEX Nº 18, COR AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS	10	8	8	4
86	LIVRO DE ATAS 220 X 320 COM 100 FOLHAS	20	15	15	10
87	LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS	30	20	20	10
88	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA EM PAPELÃO DE 705G/M² FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/M² IMPRESSÃO EM OFF SET COM 100 FOLHAS FORMATO DE 153 0X216 0 MM	80	60	40	20
89	MASSA PARA MODELAR - COMPOSIÇÃO PARAFINAS CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS DEVERIA CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS	100	300	0	200
90	MOLHA DEDOS QUE NÃO MANCHA COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO CARGA MASSA/CREME ATÓXICO TAMANHO ÚNICO VALIDADE DA CARGA 02 ANOS SEM GLICERINA EMBALAGEM DE 12G	80	60	60	40
91	PALITO DE PICOLÉ PACOTES C/100	10	30	0	20
92	PAPEL A4 210X297MM 75 GRAMAS RESMA COM 500 FOLHAS	500	350	300	150
93	PAPEL CARBONO AZUL RESISTENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO TAMANHO A-4 - 21X29CM (LXA) GRAMATURA APROX 22G/M EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 100FLS	35	25	35	15
94	PAPEL CARTÃO COLORIDO A4 CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	20	70	30	50
95	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AMARELO PACOTE COM 20 UNIDADES.	20	60	50	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



96	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR AZUL PACOTE COM 20 UNIDADES.	10	20	0	20
97	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR BRANCO PACOTE COM 20 UNIDADES.	10	20	0	20
98	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR ROSO BEBE PACOTE COM 20 UNIDADES.	10	20	0	20
99	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERDE PACOTE COM 20 UNIDADES.	10	20	0	20
100	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 COR VERMELHO PACOTE COM 20 UNIDADES.	10	20	0	20
101	PAPEL CARTOLINA GRAMATURA 180 TAMANHO 50X66 CORES DISPONÍVEIS: ROSA / AZUL / AMARELO (TONS CLAROS) PACOTE COM 50 FOLHAS (CORES A ESCOLHER)	30	50	30	20
102	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE COM 50 FOLHAS - 70X89CM	10	20	0	10
103	PAPEL COM PAUTA PACOTES C/400 FOLHAS	15	30	15	10
104	PAPEL INCOLOR AUTOADESIVO EM ROLOS COM 45 CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO	20	15	10	10
105	PAPEL COUCHÊ BRANCO TAMANHO A4 210X297MM 180G/M² 50FLS	70	90	80	40
106	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 70 G/M2 TAMANHO 100X100 CM	40	260	50	150
107	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 50X50 CM	100	400	200	100
108	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE COR: BRANCA OU VERDE GRAMATURA 60 G/M2 TAMANHO 90X90 CM	200	500	150	350
109	PAPEL CREPOM COM 200X48	30	90	30	50
110	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE COM 50 FOLHAS	140	100	70	50
111	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADOS)	70	100	70	60
112	PAPEL LAMINADO EM COR MEDINDO (50 X 60) CM (VARIAS CORES)	70	100	70	60
113	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO DIMENSÕES 66 X 96 CM GRAMATURA 120G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	150	500	0	350
114	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO	50	300	0	150
115	PAPEL MICROONDULADO LISO CORES VARIADAS	25	150	0	75
116	PAPEL RECADO ADESIVADO GRANDE AMARELO C/100 FLS	60	70	50	20
117	PAPEL VERGÊ A4 180G/M² BRANCO 50 FOLHAS	30	60	20	40
118	PASTA ABA COM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA ATÓXICA COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES 235 LARGURA X 350 MM ALTURA ESPESSURA 0 35MM	300	250	250	100
119	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ EM PAPELÃO PRENSADO TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO) COM	200	150	150	100
120	PASTA CATÁLOGO CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 50 PLÁSTICOS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	200	150	150	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



121	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM PAPELÃO	150	100	100	50
122	PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA MEDINDO 34 X 25 X 05 CM DE BOA QUALIDADE	300	200	100	100
123	PASTA EM "L" TAMANHO A4 TRANSPARENTE	300	200	100	100
124	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS: 315X226X55MM FECHAMENTO ATRAVES DE ELASTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	300	200	100	100
125	PASTA PLÁSTICA NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS: 245X335X20MM FECHAMENTO ATRAVES DE ELASTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	300	200	100	100
126	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS DIMENSÕES 26 X 39 CM	80	50	30	20
127	PASTA SUSPensa EM PAPELÃO	650	300	300	50
128	PASTA SUSPensa PLÁSTICA	230	100	150	50
129	PERCEVEJO LONGO COM CABEÇA PLÁSTICA CAIXAS C/100 UNIDADES	35	25	20	10
130	PERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL TIPO GRANDE 11 5 CM DE BASE MAIOR TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO HÍBRIDA COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COM 2 INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DE PAPEL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30 FOLHAS E DE GRAMATURA 75 G/	20	30	20	10
131	PERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL TIPO MÉDIO TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO HÍBRIDA COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COM 2 INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DE PAPEL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 FOLHAS E DE GRAMATURA 75 G/ M² FUNCIONAMENTO MANUAL	15	10	10	5
132	PILHA ALCALINA AA	120	100	70	60
133	PILHA ALCALINA AAA 4X1	100	70	70	60
134	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D 2X1	80	60	40	20
135	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR AZUL COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	30	70	30	20
136	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR PRETO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5 9 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	30	70	30	20
137	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERDE COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (85 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	30	70	30	20
138	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERMELHO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5 9 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5X70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	30	70	30	20
139	PINCEL HIDROCOR CAIXA C/12 CORES	50	80	30	20
140	PINCEL MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APRX 4 MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4 MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM) NÃO RECARREGÁVEL COR FLUORESCENTE AMARELA AZUL LARANJA BOA RESISTÊNCIA À LUZ	100	360	150	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	COMPOSIÇÃO RESINA				
141	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA TINTA ESPECIAL PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	200	350	100	100
142	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	200	350	100	100
143	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	200	350	100	100
144	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	200	350	100	100
145	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 00	10	50	0	40
146	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 02	10	50	0	30
147	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 04	10	50	0	40
148	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 06	10	50	0	40
149	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 08	10	50	0	40
150	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 10	10	50	0	40
151	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 12	10	50	0	40
152	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 14	10	50	0	40
153	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 16	10	50	0	40
154	PINCEL PARA PINTURA REDONDO N 00	10	40	0	30
155	PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO) (7 5 X 300) MM PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO	50	120	20	60
156	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL TAMANHO GRANDE 100/240V (BIVOLT) POTÊNCIA: 22W, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO NA COR AZUL	50	135	20	60
157	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 05 MM	60	110	70	60
158	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM ESPESSURAS 15 MM	60	110	70	60
159	PORTA CARIMBO CAP 12 CARIMBO	10	10	10	5
160	PORTA OBJETOS 3X1 APROPRIADO PARA CANETAS LÁPIS BORRACHAS CLIPS ETC	20	60	20	10
161	PORTA PAPEL EM ACRÍLICO P/ MESA	25	20	15	10
162	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR PARA PAPÉIS	100	80	50	20
163	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 1, 50X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	10	15	10	5
164	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 2 00X1 20MT PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	10	15	10	5
165	QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 3,00X1 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	10	15	10	5
166	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS C/12UNIDADES	15	25	10	15
167	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE TRANSPARENTE (7 5 X 300) MM PARA PISTOLA PEQUENA	150	200	100	100
168	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE TRANSPARENTE(11 3MM X 30 CM)	150	350	100	100
169	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMENTO 30CM ESPESSURA 3,5MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	200	150	100	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



170	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO PLÁSTICO COMPRIMENTO 50 CM ESPESSURA 2 MM GRADUAÇÃO CM/MM TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	150	100	100	50
171	TECIDO CETIM DE SEDA LARGURA 3 00	150	350	0	100
172	TECIDO DE ALGODÃO EM DIVERSAS CORES	250	400	0	150
173	TECIDO JACQUARD LARGURA 3 00	50	200	0	50
174	TECIDO ORGANZA LISA LARGURA 3 00	50	100	0	50
175	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 1 50	40	170	40	50
176	TECIDO OXFORD LISO LARGURA 2 80	40	170	40	50
177	TECIDO PERCAL ESTAMPADO LARGURA 2 50	50	200	0	50
178	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR PRETA	10	15	10	5
179	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR AZUL ROLOS 50 METROS	10	15	10	5
180	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR BRANCA ROLOS COM 50 METROS	10	15	10	5
181	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LARANJA ROLOS COM 50 METROS	10	15	10	5
182	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR MARROM ROLOS COM 50 METROS	10	15	10	5
183	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR LILÁS ROLOS COM 50 METROS	10	15	10	5
184	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR ROSA ROLOS COM 50 METROS	10	15	10	5
185	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERDE ROLOS COM 50 METROS	10	15	10	5
186	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM COR VERMELHO ROLOS COM 50 METROS	10	15	10	5
187	TECIDO XITA ESTAMPADA LARGURA 1 40	30	120	100	50
188	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 19 0CM E COM 7 5"	100	150	100	50
189	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA REDONDA TAMANHO MÍNIMO 13 CM CERTIFICADO DO INMETRO - SOMENTE 1º LINHA	100	250	100	50
190	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	80	280	100	100
191	TESOURA PARA DECORAÇÃO (PICOTAR) GRANDE EM AÇO	25	20	20	15
192	TINTA CRAQUELE CORES VARIADAS	30	110	0	60
193	TINTA GUACHE CORES VARIADAS POTE COM 250 ML	110	550	0	300
194	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL	10	15	10	5
195	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL	10	15	10	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



196	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS DE 20 ML CADA COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ADITIVOS CORANTES E SOLVENTES NÃO LAVÁVEL	10	15	10	5
197	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CAIXA 12X1	10	15	10	5
198	TINTA SPRAY POSSUA UMA BOA ADERÊNCIA AOS DIVERSOS MATERIAIS BOA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMO ACABAMENTO EMBALAGEM COM 350ML (CORES VARIADOS) PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	30	40	40	20
199	TNT CORES VARIADAS	50	120	60	30
200	VERNIZ SPRAY	30	40	30	10
201	COPOS DE INOX	700	500	400	200
202	PRATOS (INOX) (PLÁSTICO)	700	500	400	200
203	COLHER DE SOPA INOX	700	500	400	200
204	JARRA DE PLÁSTICO 5L	10	10	5	5
205	VIDRO PARA BISCOITOS	7	3	0	0
206	XÍCARAS PARA CAFÉ	7	3	0	0
207	PRATOS DESCARTÁVEIS 15M	1000	800	800	400
208	COLHER DESCARTÁVEIS	1000	800	800	400
209	COPOS DESCARTÁVEIS	1000	800	800	400

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de ____, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº ____/____**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº ____/____**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Presencial nº ____/____**.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de 2023.

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal

Empresa